



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/19 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

“Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Treze Tílias, do Exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Treze Tílias – SC, do exercício de 2018, com as ressalvas apontadas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação das contas, a Presidência da Câmara, enviará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

RENATO DE BASTIANI
Presidente

GUSTAVO ADOLFO GSCHWENDTNER
1º Secretário

LUIZ AUGUSTO PERONDI WESCHENFELDER
Vice-Presidente

ADRIANO FEILSTRECKER
2º Secretário